

PORTARIA Nº. 052, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“Institui e nomeia os membros para compor a Comissão para Análise dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro Geral que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal no ano de 2.022 e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o artigo 57, e Incisos, da Lei 2266 de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir e nomear os membros para compor a Comissão para Análise dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro Geral, que pleiteiam as Progressões Vertical e Horizontal no ano de 2.022, na forma seguinte:

1. MARIA DIVINA DOS SANTOS LEOPOLDINO
2. SILVIA RENATA BEZERRA GOMES
3. FABIO FERREIRA DE ANDRADE
4. JOAO PAULO DA SILVA LIMA
5. SANDRA ALVES DE ANDRADE BARROS
6. DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
7. MARIA IRANETE PEREIRA DE SOUSA
8. DIENE LUZ DO ESPIRITO SANTO
9. MARIA GORETH RIBEIRO DA SILVA E SOUZA
10. JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA
11. LEONARDO BRITO FERREIRA DEBARAM SILVA

Art. 2º - Compete a comissão instituída no artigo 1º desta portaria:

I – analisar a situação funcional de todos os servidores do quadro geral e recomendar seu respectivo enquadramento, conforme art. 59 da lei 2.266/2015, no prazo de 45 dias, a contar da publicação desta, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

II - elaborar e publicar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após a finalização do enquadramento funcional, o edital de chamamento necessário para condução do processo de concessão das progressões verticais e horizontais;

III - Analisar os Processos/Documentação dos Servidores conforme os critérios do Plano de Cargos e Remuneração do quadro Geral Municipal e Lei nº. 2266, de 22 de dezembro de 2015;



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

IV - emitir parecer e relatório conclusivo da seleção dos servidores contemplados dos e não contemplados para Progressão Vertical e Horizontal;
V – encaminhar para publicação a listagem do resultado provisório dos contemplados no Diário Oficial do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2.022.

JULIANA PASSARIN
Secretaria Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022